



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001 - Boa Vista/RR - Fone (095)621-3108 - Fax (095)621-3101



Resolução nº 009/04-CEPE

**Dispõe, sobre o ingresso de alunos na
Escola de Aplicação da UFRR.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião ordinária do dia 26 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. O ingresso de alunos na Escola de Aplicação dar-se-á apenas na 1ª série do Ensino Fundamental.

§ 1º. O ingresso será por sorteio anual dos candidatos inscritos no início do ano letivo;

§ 2º. A inscrição se dará nos termos do edital aprovado pelo Conselho Deliberativo e publicado pela Escola;

§ 3º. O sorteio será realizado em ato público, na presença da comunidade escolar e dos interessados;

§ 4º. A inscrição se fará mediante pagamento de taxa, cujo valor será determinado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 2º. Verificado a existência de vagas nas demais séries do ensino fundamental e médio, poderá ser realizado o ingresso de alunos para preenchê-las, obedecendo o que estabelece os §§ 1º a 4º do Artigo Primeiro.

Art. 3º. As transferências ex-officio se darão na forma da lei, especificamente, para alunos oriundos das Escolas de Aplicação.

Art. 4º. Casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo da Escola de Aplicação.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 26 de julho de 2004.


Prof. Dr. Roberto Ramos Santos
Reitor